



Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

Análise concisa aos Projetos de Leis Ordinárias n°s 134/2014 a 140/2014, de autoria o Sr. Prefeito.

Examinando os referidos Projetos de Leis em comento, de autoria do Poder Executivo, “a priori”, não detectei nenhum óbice à sua regular tramitação, cabendo ao Plenário Deliberar sobre a matéria, nos termos do artigo 179 do Regimento Interno.

Ibitinga, 25 de julho de 2.014.

Ricardo Tofi Jacob

Assessor Jurídico

OAB/SP n° 100.944

